

CONTRATO DE SERVIÇOS

Entre

DOCAPESCA – PORTOS E LOTAS, S. A., com sede na Avenida Brasília, Pedrouços, 1400-038 LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 086 826, representada neste ato pelos Eng. Sérgio Miguel Redondo Faias, na qualidade de Presidente, e Dra. Isabel Maria Rodrigues Feijão Ferreira, na qualidade de vogal do Conselho de Administração, habilitados para o efeito cf. consta na certidão permanente com o código de acesso ~~XXXXXXXXXX~~, **doravante entidade adjudicante**,

E,

Maria Helena Mendes Trindade, com residência em ~~XXXXXXXXXX~~, n.º ~~XXXXXXXXXX~~ - ~~XXXXXX~~, identificação fiscal n.º 111726573, **doravante adjudicatário**,

Considerando:

Ter decorrido o *procedimento para a formação de contrato público*, sob o tipo *consulta prévia*, n.º GSAC-001-CPr-2022,

Ter sido adjudicada a proposta de Maria Helena Trindade por deliberação do Conselho de Administração datada de 28/04/2022, e,

Ter sido aprovada a minuta do contrato a celebrar por deliberação do Conselho de Administração datada de 28/04/2022,

É contratado, livremente e de boa-fé, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA**OBJETO**

O presente contrato tem por objeto Consultoria para manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Segurança Alimentar nas lotas de Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Aveiro, Figueira da Foz, Peniche, Nazaré, Sesimbra, Setúbal, Sagres, Portimão, Quarteira, Olhão e Vila Real de Santo António de acordo com a NP EN ISO 22000:2018 e extensão da certificação das lotas de Sines e Lagos, nos termos do caderno de encargos e da proposta do segundo outorgante.

CLÁUSULA SEGUNDA

PRAZO DO CONTRATO

Para o cumprimento das respetivas obrigações principais, o contrato vigora até 31/12/2022, iniciando-se na data de celebração, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar além desse prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

Como contraprestação das obrigações principais que recaem sobre o segundo outorgante, a entidade adjudicante pagará **€19.650,00** (dezanove mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução.

CLÁUSULA QUINTA

ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, são parte integrante do presente contrato:

- O caderno de encargos;
- Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos, se existentes;
- Os suprimimentos de erros e omissões do caderno de encargos expressamente aceites pela entidade adjudicante, se existentes;
- A proposta adjudicada; e,
- Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário, se existentes.

CLÁUSULA SEXTA

GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

É gestor da execução do contrato ~~XXXXXX~~, trabalhador da entidade adjudicante.

CLÁUSULA SÉTIMA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS DE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

Não estão contratualmente previstas quaisquer modificações contratuais, sendo aplicável o previsto no CCP.

CLÁUSULA OITAVA**COMUNICAÇÕES**

1. Quaisquer comunicações entre as partes relativas à execução contratual (designadamente para efeitos de notificação nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 325.º e 333.º do CCP) podem ocorrer via postal (carta registada) ou via correio eletrónico para os seguintes endereços:

	ENTIDADE ADJUDICANTE	ADJUDICATÁRIO
REPRESENTANTE		
ENDEREÇO POSTAL	Avenida Brasília, Porta ES7 Pedrouços - 1400-038 Lisboa	 
ENDEREÇO DE CORREIO ELETRÓNICO		

2. As partes estão obrigadas à atualização das informações enunciadas no número anterior, não prejudicando a notificação a desatualização dos dados.

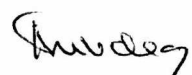
3. As faturas são enviadas para o endereço eletrónico dir.financeira@docapesca.pt, não se considerando rececionadas pela entidade adjudicante quando enviadas por outra via ou para outro endereço eletrónico.

CLÁUSULA NONA**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Em tudo o que se mostrar omissa no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no CCP.

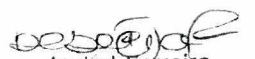
Contrato assinado por recurso a assinatura eletrónica qualificada, iniciando vigência na data de assinatura do Conselho de Administração da entidade adjudicante.

**DOCAPESCA - PORTOS
E LOTAS, S. A.**


Maria Helena Mendes
Trindade

23.5.2022


Sérgio Faías
Presidente do
Conselho de Administração


Isabel Ferreira
Vogal do
Conselho de Administração